

P. 7-A

1867

do anno de mil eito cento e setenta e
 seis, em testamento que fizerao
 unico filho Orfaes, cujos nomes sao os
 seguintes. Joao idade nove annos, An-
 tonio sete annos, Maria cinco an-
 nos, Floriana seis annos e Francisco
 tres annos, que estes herdeiros seus le-
 gitimos herdeiros, seus nomes, es-
 tuas idades addiante se segue em
 declaracao apartada, arribo como
 todos os bens do seu Casal. E como
 arribo arribo mandou ofrui lassar
 este auto e termo de juramento em
 que assignou e rogo da presentada
 por seus saberes ter e não serem as-
 signou fazi e lachado de Espindola
 perante mim aqui tudo. Dou fe.
 Eu Antonio Francisco de Almeida
 notario intimo que o escrevo

Mas. Anna
 Arrogado de Caddada de Espindola
 Jose Machado de Espindola

Titulo de herdeiros
 Montante cabido de Casal Donato
 na Machado de Espindola
 Filhos

1 Joao idade	9 annos
2 Antonio idade	7 "
3 Maria "	5 "
4 Floriana "	6 "
5 Francisco "	3 "

Antonio Machado de Espindola - feleiro.

Termo da descripção dos bens
Elle nomeado dia 11 de março era ut
Supra declarado no auto retro. mesmo
Cartorio onde se achava o Juiz de orfãos
primeiro Supplente interinamente obli-
gado José Francisco Mafra, Comissario
criado interino de seu Cargo abaixo
nomeado, ahi presente a vista in-
mutante Cabeça de casal Dona Ana
na ellechada d'Espindola e por elle
foi dito a elle Juiz que viuha dar a de-
scripção todos os bens de seu Casal, que
ficarão por falluimento de seu mari-
do Juemias ellechada d'Espindola
residente que foi das Syguinhas do
te termo, que reconheceu pelo proprio,
dique dou fe: e por elle foi declarado
a seguinte - Que seu Casal porue huo
morada de Cajas nas Syguinhas, com de-
zenove bracas de terras de frente. Que
porue mais Cincoenta bracas de terras
de frente onde se acha edificado Um Enge-
nho de fazer farinha, eitar no Inferminho.
Que porue mais dezemove bracas de terras
de frente, tambem no Inferminho. Que
porue mais Cincoenta bracas de terras de
frente tambem no Inferminho. Que
porue mais Quinhentas e trinta
bracas de terras no sítio do Infermi-
nho. Que porue mais Um roca-
ro de moagem de nome Antonio.
Que porue mais huo pinto de
boi. Que porue mais huo esto

Bens

Novilha. Que porrae mais lhen do
vilho. E por nada mais ter declarado
fui este termo que por não saber ler nem
escrever assignou a seu sogro José Elache
de Espindola com o qual oque dou
se. Eu Antonio Francisco de Almeida
por escrever interino assenti.

José Machado Espindola

O Juramento

Logo no mesmo dia myrismo me
ut supra declarado noturno retro
e supra pela mesma vira viru
tariante foi declarado na presença
domingo Jui, que elle bem vindo
decurramente comethor que intendia
em sua consciencia havia dado adi-
cripção os seus do seu Casal, e que pre-
stava dar todos os mais que lhen-
bram até o acto da partilha, de baixo
do juramento que prestou; e fazendo es-
tas declarações e protestos sob o juramen-
to que havia prestado digo que havia
recibido. Declarou mais que ao
seu Casal e divisor Clemente José Vi-
ira da quantia de trezentos mil reis e
por um credito por omissão passado
e assignado em vinte oito de setembro
de mil oito cento sessenta e tres, com
o prazo de seis mezes mas que não
otim pago até hoje. E por nada mais
ter declarado mandou o Jui fazer

fazer este encerramento em que assigno
novo cargo de inventariante por não
saber ler nem escrever assignou José
Machado Espindola o que tudo dou
fe. Em Antonio Francisco de Almeida
verifico interino ocreu.

Jose Machado Espindola

De. Espindola

Logo no mesmo dia assigno
no supra, em meu Cartorio aponte
muito antes em andamento e fe de
tificação inventariante cabeco
de cargo D. Maria Anna Machado Espin
dola, a qual e a que addiante assigno
o que faço este termo. Em Antonio
Francisco de Almeida verifico in
terino ocreu.

Ordinado José Francisco Maza 1.º J.º
Suplemento do Juiz de orfãos desta
villa de São Miguel sem termo 1.º

Ordenado aqualquer official de ju-
tica que n'este Juiz de orfãos em
cumprimento deste auto por-
tando assignado, que dirija se
a todos de nominado Infanti-
mo deste termo e aonde n'ella
for encontrada e lida a tal vi-
va de Juizias Machado Lepido
da da intima para no prazo de
este dias comparecer n'este Juiz
para dar o seu affirmante de in-
ventariante e dar inventario
de todos os bens que ficaram por
fallecimento do dito seu marido.
Cujas empra sob as penas da
lei. Villa de São Miguel 4 de Julho
de 1867 In Antonio Francisco de
Alvares, escrivão interino ourey.
A Maza J.º

Pagará a final do
do d'ello em ut supra
Alvares

Certifico eu official de Justiça abaixo assigna-
do que em virtude do Mandado Retro inti-
mei Anna Machada de Espinda em sua Pe-
soa para no prazo de sete dias dada ta des-
D. 1.000, te vir ao cartorio dos orcos prestar juramen-
to de inventariante dos bens que ficaram por
falecimento de seu marido Terimias Macha-
do de Espinda a qual ficou entendida por
tudo o contendo do mesmo Mandado que
he foi Lido para constar doi fe e Pago o
presente certao do infernino termo da
Villa de S.^m Miguel 8 de Julho de 1867
Antonio Silveira de Souza

De Esquintada

Por vinte e seis dias, doze e meio de Setembro
do mil e oito e setenta e sete
anos, nesta Villa de São Miguel
Commeço do mesmo nome e do
bairro de Santa Catharina, em
nosso Cartório ajuntado a este, autô
apetição e proceçação que ao dia
te segue, de que faço este termo.
Eu Antonio Francisco de Almeida
escrevaõ interino ourey.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document fragment.]

Almo. Sr. Juiz de Off. de
C. am. civ. São Miguel
23 de 16^{to} de 1867.
Barvalho Sampaio

Diz Jor. Albachado de Espindula
que tendo D. Anna Albachada de Espin-
dula Constituido ao sup^{te} seu bastante procu-
rador para representar no inventario que
se esta procedendo por fallecim^{to} de Jeronias
Albachado de Espindula marido da m^{ma} de
qui ella inventariante e como quer o sup^{te}
filiante juntar a procuraç^o ao inventa-
rio

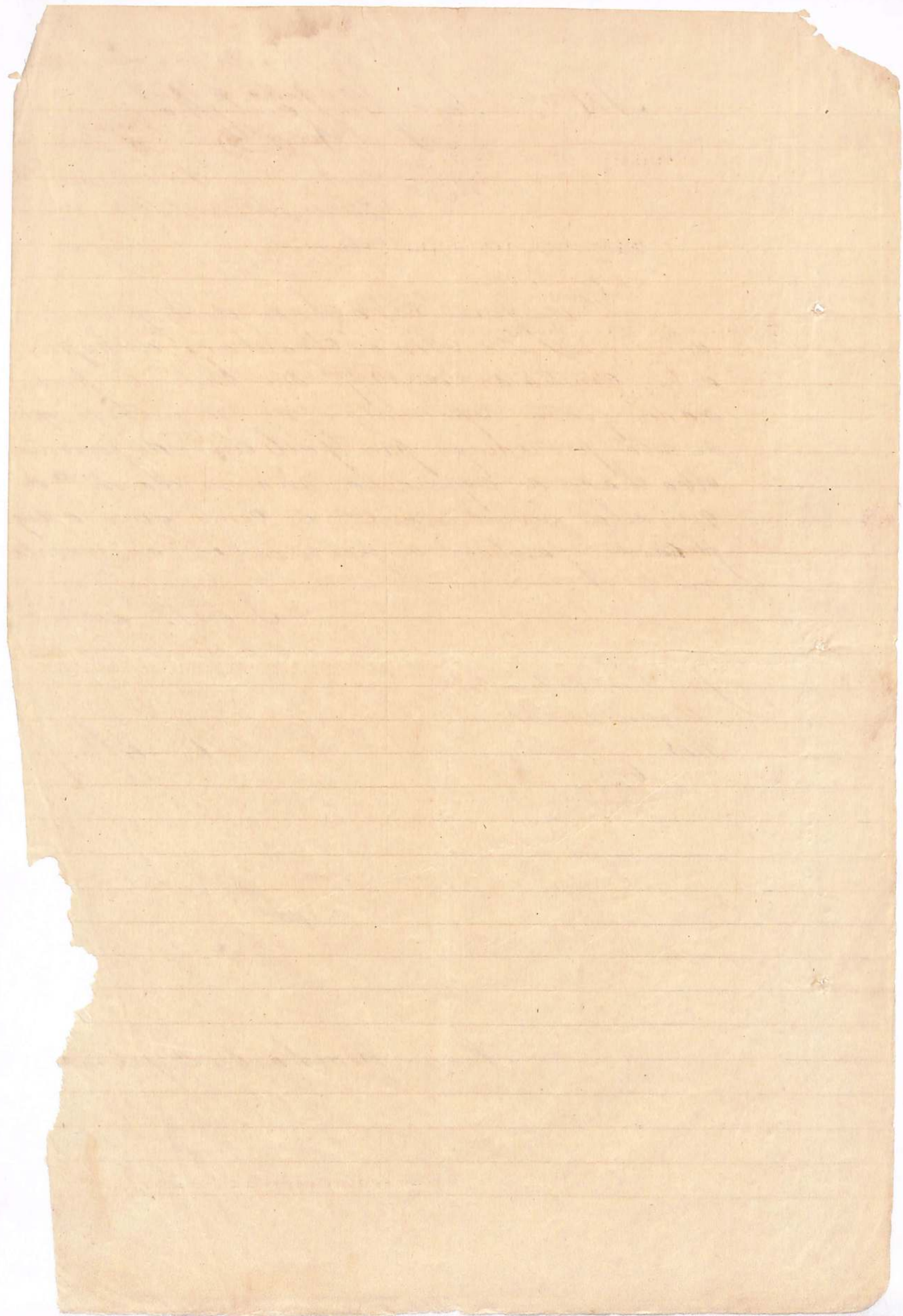
P. ass. assim
o afiro.

Juntase. Villa de São
Miguel 25 de 16^{to} de
1867

Dias

E R. M.

Jose. Machado Espindula



Nº 9 200
 Bg. doutor rai. Luiz Miguel
 11 de julho de 1864
 Carvalho Sargat
 DO BRAZIL.

IMPERIO



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz Dona Anna Machado d'Espindola viúva de Joaquim Machado d'Espindola pela pessoa que abaixo se segue.

SAIBA quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e sete nos dias doze de julho do dito anno nesta villa de São Miguel Commandaria de mesmo nome Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio compareceu presente Dona Anna Machado d'Espindola viúva de Joaquim Machado d'Espindola, d'ute termo.

Reconhecida pela propria pessoa em minha officina e assignada em presença das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador ao Senhor Jozé Machado d'Espindola para especial e particular de todos os termos do inventario a que está a proceder os seus bens e polio do mesmo mas villa outorgante, no Juizo de Orfão e tudo o que até ao mesmo julgado houver tido e até fôr feito até fôr feito.

Logo al concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome della outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, corregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da fazenda nacional,

por não saber ter nem merecer assignar
o seu rogo Jozé Victorino da Rocha Li-
nhart, com as testemunhas presentes
abaixo assignadas, perante mim e
João Innocencio de Mattos, Tabelião
que a subscrivi e assignei em publico
rogo

Composta Jacintho J^o da Silva
" " Manoel J^o da Costa Aguiar

B





De Conclusão

Por vinte e seis dias doming de se-
ntembro de mil Oito cento e setenta
e sete annos, nesta Villa de Sao elii
quel Commarca do mesmo nome
Provincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio afazo Conlujo ao Juiz
de Orfao interino o Provedor da
Camara em exercicio Alcadado do
mido Josi Dias, de que faco usesta
ma. Eu Antonio Francisco de
Almeida escrivao interino que
asscrevy. O Joz

Notifiqueis as entrecabas e o curador geral para
 Lourenço de avaliadores e partidores para aque-
 marão e dia 10 do corrente mes as 10 horas da manhã
 nas salas das audiencias, e nomeie para tutor
 das orphãos a pessoa inventariante Anna Mocho-
 de de Espindulla conjugal^{te} e para a inscriçãõ das
 do fianco aos bens de seus tutelados Valle de Goo.
 Miguel 3 de Feb^{ro} de 1867

Diary
Data

Logo no mesmo dia me recusei
tra n.º. Supra declarando n.º. de
proch. Supra, em meu cartorio
por parte do Juiz Municipal
interino e Presidente da Com. am.
Municipal Obediente Honorado
João Dias, me foi entregue este
auto, de que fui este termo.

Eu Antonio Francisco de Medeiros,
Escrivão que oscrevy

Ilmo. Sr. Juiz de Officio

Informo a V.ª que pela afluencia
cui de serviço de Juiz se não tempo
não pôde ser notificados os interve-
nidos no presente inventario, por esse
pretexto ao despacho de V.ª (pinto)
e V.ª mandarei agor for servido.
Villa de São Miguel 10 de Outubro
de 1867. Antes de mim
Antonio Francisco de Medeiros

P. Cancelado

Logo afaca em duplo ao Juiz Munici-
cipal de Officio interino Presidente
da Comarca da Cidade de Florianopolis
José Dias, de que faço este termo
Eu Antonio Francisco de Medeiros,
Escrivão interino oscrevy

Em virtude da compra de mercaderias, comprase e
mua. ao pacto off. em maio o dia 24 do corrente
as 10 horas da manhã nas Telas dos audiencias
concitacão dos entrecasos e curador geral
Villa de São Miguel 19 de Out. de 1867



Data

Logo no mesmo dia me comparei no
off. supra declarado ao pacto supra

em meu Cartorio por parte do Juiz de
Orçãos interno e Presidente da Camara
Municipal em exercício Abidaado
Florento José Dias, me foi entregues
estes autos de que faço este summa e
Antonio Francisco de Almeida varirao
interno assery.

Carteſio me uereciao abuece assignado
 ter intermado eodispacho setto ao proceſſo
 nobres da viciosa imutabilidade Jose
 eſta deado d'Exproidola eao eando q
 sul e Ciudadano eſtornio Carlos de eae. Dei ante
 vulto ^{com amia} ^{intimeia} ^{animatariente} ^{g. eao} ^{amici eſe} ^{amici eſe}
 Villa eon eaeas proprias eon eaeas eſe
 eao eon eaeas eon eaeas eon eaeas eon eaeas
 Miguel 21 de Outubro de 1867.

Caricino intorio
e Antonio Francisco de Medina,

Nº _____ 200
Cz. Aumentor xiii. São Miguel
22 de Abr 1864.
Carvalho, Var

Forma de Louvação de Avaliadores
particulares como abaixo se
segue

Aos vinte e quatro dias do mez de Outubro de mil oitocentos e setenta e sete annos, nella Villa de São Miguel da Barra de Casarano nome de

Provincia de Santa Catharina, na Sal-
ta da Caza da Camara Municipal
Cidade de Machados e Juiz de orfãos interi-
no e Provedor da Camara Municipal
João Dias, com meigo reservo inte-
rino do seu cargo abeiro nomeado
ahi comparecendo presentes Joze Macha-
do Espindola magualidade de procura-
dor bastante da vida inamovavel
de Dona Anna Machado de Espindola
Joze Machado de Espindola deigo de Espin-
dola, o Curador geral dos orfãos, Alcaide
Antônio Carlos de Carvalho Filho, aos
quais elle dito Juiz ordenou que se lou-
rassem para partidosos cavalhaço-
es os bens descritos no seguinte in-
ventario deigo dos bens que ficaram por
fallimento de Joze Machado de Espindola
e logo pelo dito procu-
rador foi dito que para avaliação
se louvassem nos Cidadãos Antônio Ma-
nuel d'Almeida e João Justino Rego e o
Curador geral se louvou nos mes-
mos Cidadãos e Antônio Manoel
d'Almeida e João Justino Rego, e assim
de por parte dos orfãos Alcaide
Antônio Manoel d'Almeida. E assim
quida mandado o mesmo Juiz ao
procurador e Curador geral que se lou-
rassem em partidosos para os mes-
mos bens: e logo pelo dito procurador foi
dito que para partidosos se louvassem

nos Cidadãos Antonio Joaquim de Vas-
ga, e Joaquim Libanio Pereira, pelo
Curador qual foi dito que se licenciam
para partidores nos mesmos Cida-
daos Antonio Joaquim de Vargas e
Joaquim Libanio Pereira, recolhendo
por parte dos seus Curadores ao Ci-
dadão Antonio Joaquim de Vargas,
Aristu doque houve elle juiz alme-
vacão por bem feita e ordenação que
fornam os avaliadores citados para
subistam apuramento y procederem
a avaliação dos bens que थेပေး
apresentados por amittavantes,
dequ foi este termo inque assignou
o juiz com as partes o que deu fé.
Em Antonio Francisco de Almeida.
Escrivão interino que o fez.

Diaz

Jose Machado Espindola
Antonio Carlos de Carvalho por

Visto em Correição.

Dá-se seguimento ao processo, intimando
os avaliadores nomeados para virem a ju-
raramento e fazendo-se effectiva a nomeação
do tutor aos orphãos. Observe ao Escrivão
que a intimação para inscripção de hypo-
theca far-se aos tutores na forma do
Art. 201 da Regulam.^{ta} de 26 de Abril de 1865
quando assignam o termo, nem o Despacho
diz e ordenou contra diverso. S. Eliguey,
7 de 9^{to} de 1867. Costa,

Nota

Por tres dias de mes de Fevereiro de mil e oitenta e seis annos nesta Villa de São Miguel, Comarca do mesmo nome e Provincia de Santa Catharina por parte de escriptas do ophão interino Antonio Frans. Ribeiro de Almeida mofai entugue estes autos a que faço este termo Eu João Rodrigues Pereira escriptas que accorey.

De Conclusão

Por quatro dias de mes de Fevereiro de mil e oitenta e seis annos nesta Villa de São Miguel, Comarca do mesmo nome e Provincia de Santa Catharina em meus autos faço Conclusão ao Juiz do ophão interino a Cidadão Juiz Martins de Aguiar que faço este termo. Eu João Rodrigues Pereira escriptas que accorey.

Cumpra se o provimento do Doutor Juiz de Direito. São Miguel o de Fevereiro de 1858

Assis

Nota

E logo no mesmo dia mes e anno era ut supra declarado por parte do Juiz do ophão interino e escriptas do Juiz Martinho de Aguiar mofai entugue estes autos, a que faço este termo Eu João Rodrigues Pereira escriptas que accorey.

Certifico eu escrevo abaixo assignado
 ter intimado os avaliadores lousados
 pelo partes interessadas os Cidados
 Joao Justino Regis e Antonio Manuel
 de Aguiar pro o Reibimam o juramento
 e procedimento a avaliação do bem
 do presente inventario assignado ao
 Juiz de Paz de Aguiar e da Realidade 1858
 Joao Rodriguez Pinheiro
 Pagamento 2000

Juramento dos avaliadores

Aos oito dias do mes de Fevereiro de
 mil oitocentos e sessenta e oito, annos
 desta Villa de São Miguel Communa
 do do mesmo nome e Provincia
 de Santa Catharina em nos cortos
 onde se achava o Juiz de orphãos vi-
 terino o cidadão Joao Martin de Aguiar
 Corregedor escreveu de seu cargo abaixo
 nomeado ahi compozeram os lousados
 avaliadores os Cidados Joao Justino
 Regis e Antonio Manuel de Aguiar
 certo elle Juiz lhe assigno o juramento
 ante os Santos Evangelhos em
 um livro dallas em que se trata
 sua vida e da sua despesa e
 e lhes encorajou que bem vier
 a dadiamante avaliarem os bens
 do espolio de Jeremias Machado Espin
 arte que lhe ha de ser entregue
 e representados pelo avaliamento.

inventariante Amm. Machado Espindola,
la, e recabido por elle o dito jurame-
nto, assim o prometteram cumprir
e guardar em tudo e por tudo de
agora para sempre e de aqui
para sempre com os juramentados
Cem João Rodrigues Pereira e outros
que acceperam.

(Assiz) João Gustavo Regis
Antonio Manoel de Assiz

Descrição e avaliação dos bens
do casal defuncto Jeronias Ma-
chado de Espindola que foram
apresentados pelos avaliadores
João Gustavo Regis, e Antonio
Manoel de Assiz.

Ao primeiro dia do mez de Junho
de mil oitocentos e sessenta e oito
Anno desta Villa de São Carlos.
guel, Comarca de mineiro nome
Provincia de Santa Catharina
em uma Cartoria por parte dos
louvados avaliadores João Gus-
tavo Regis e Antonio Manoel
de Assiz, foi apresentada
a avaliação dos bens do casal
defuncto Jeronias Machado de
Espindola a qual acceitei
e é a que se segue. e trata
dos bens do casal defuncto
Jeronias Machado de Espindola

Epimela a saber.

1.ª Uma casa de morada coberta
de telha assabla com paredes
de pedra sítos nos Tejiguintos
Muito hermosa. que Paga eifica
ao em vinte nove braças de toros
que sendo visto examinado acho
rao Valler a quantia de quatro
centos e vinte e seis mil reis com
que sahi

que sahi
De vinte nove braças a terras a frente
dilas ora de quinze braças a este termo,
fazem frente a estrada publica
Com os fundos que a achorem
ate um ribeirão extremando
fundo sul com terras de Alcorrellim
Direito Nomes e fundo Norte com
terras de Alcorrellim. Poranca e outro
quilento visto examinado achou-
ras valer cada uma braça
a seis mil reis todos importes
miquantia de cento e setenta
e quatro reis com que sahi!

3 Quicenta braços de terras de
frente no sitio de vivenda de fôrno
nho Com duas mil braços de
fundo, facem frente em terras
dos herdeiros de Joaquin Luis
e a Rodriquez, confrontando
pelo Sul com terras de Sr.
João Paga de Aguilera, e pelo
Norte com terras da vizinha
Marian Gassfield do fôrno

Jou' Mafoza que sendo visto wa.
familiado achava's vallas adge
mil reis abraço, e todos enpor
tos na quantia de seis cento
e oitenta mil reis com que sahi.

4- Uma casa de morada muito
devotendo coberta a palha, e difi.
cade nos terrenos acima que
sendo visto examinado achava's
vallas a quantia de quarenta
e quatro mil reis com que sahi.

5- Uma casa de engenho a fazer
fariña de milho de virado
coberta a palha, e difi.
nos terrenos acima, que
sendo visto examinado achava's
vallas a quantia de trinta e

trinta mil reis com que sahi.

6- Um engenho a fazer
fariña com todo o Reino
pertencente que sendo visto wa.
achava's vallas a quan
tia de noventa mil reis com
que sahi.

7- Cederem braças de terras
afrento com oit. e meio afundo
lito, no mesmo lugar de Inferni
cho, foram frente em terras
de Antonio e Mercio Pereira
extrema pelo sul com terras
de Jou' Francisco Mafoza, e pelo
Norte com terras da mesma

18
Em anexo inventariante
terras a Vicente Ferrandes
exandor em terras de meo-
mo Ferrandes, que sendo visto
examinada achou-se valer cada
uma braça oito mil reis e
todas importos na quantia de
quatrocentos mil reis Com
que sahi.

8. Quanto braça de terras de
frente aitos no mesmo lugar
do Inferninho, Com quatro
centos de fundos, que fazem
frente em terras de Antonio
Pereira, estremo sub sul Com
terras da mesma inventariante
de e sub Norte e fundos em ter-
ras de Vicente Ferrandes e
outros, que sendo visto exami-
nada achou-se valer cada uma
braça quatro mil reis e
todas importos na quantia
de cento e seis mil reis congu-
sahi.

9. Quinhentos e trinta braças
de terras a frente Com seis
competentes fundos, sitas
no sertão do Inferninho
fazem frente em terras de
Antonio Pereira dos Santos, e
terras sub sul Com terras
de Manoel e Antonio de Silva
e outros, e sub Norte Com terras

com terras de Florença Angelo
Garcia, fido no carta de Paulo
que sendo visto examinado achou
rao valles cada uma braço
a quantia de um mil reis
e todos impostos na quantia
de quinhentos e trinta mil
530,000 reis com que sahi.

10. Mm Credit passado por
Clemente Jaci' Pereira no vir
portandias de traseiros mil
300,000 reis com que sahi.

11 Mm escravo de nome de
Nome Antonio que sendo visto
examinado achou valles a
quantia de quatro centos mil
400,000 reis com que sahi.

12 Mm roca de mardioes
Vetho que sendo visto exami
nada achou valles a quan
tia de vinte e cinco mil reis
25,000 com que sahi.

13 Mm frino de cobre que
sendo visto examinado achou
rao valles a quantia de
Quinhentos mil reis com
50,000 que sahi.

14 Mm taipo em mais estado
que sendo visto examinado
achou valles a quantia
de tres mil reis com que sahi.

15 Mm Calduras que sendo visto
to examinado achou valles

- valles aquantia de um mil e
quinhentos reis conquistahi 1500
- 16 Um machado que sendo visto ex-
aminado achou valles
aquantia de um mil e
quinhentos reis conquistahi 1000
- 17 Um machado que sendo visto
examinado achou valles
aquantia de um mil e
quinhentos reis conquistahi 2500
- 18 Uma foice que sendo vi-
ta examinada achou
valles aquantia de um mil
reis conquistahi 1000
- 19 Um machado usado que
sendo visto examinado
achou valles aquantia
de dois centos reis conquistahi 600
- 20 Duos Paços de igual tempo
acho que sendo vista exa-
minada achou valles
Cada um tres mil reis
e todos os duos importantes
no quantia de seis mil
reis conquistahi 600
- 21 Um garrafão quando
visto examinado achou
valles um mil reis com
que sahi 1000
- 22 Dez sacos de panno de
algodão já usados quando
visto examinado achou
valles cada um quatro centos

quatro centos reis e todos os
do importos na quantia de
4000 Quatro mil reis conquistados

23 - Quas barrieros varias
querendo visto examinadas
achoras vallas a quantia de
quinhentos reis cada uma
e as duas importos na quan-
tia de um mil reis Conqui-
stados Sahi.

24 Uma jarreta de bair vellos
per sendo visto examinada
achoras vallas cada uma
vinte mil reis e os dois
quarenta mil reis com
que sahi

25 Um novillo de pelle Cora
Um per sendo visto exam-
inada achoras vallas a
quantia de vinte mil reis
4000 Conquistados.

26 Um novillo de pelle
Clorada que sendo visto exam-
inada achoras vallas a
quantia de vinte mil
4000 reis com que sahi. Som-

mentos os avaliados e os
vinte e seis procellos de
bom acimo descritos e
avaliados, e achoras importos
na quantia de tres contos
duzentos e quarenta e sete

2475 mil reis e cento e seis

11
reis Congregação. Tinguem
estes nos de Junho de
mil oit. cento e sessenta e
sete Os Avaliadores João
Justino Regis e Antonio Ma
nuel de Faria - Lameira
ira ut supra - &c. De
quais este termo se descreve
as cavalarias do Reino
que me foi apresentada pelo
Avaliador a cima de todos
cas de fora de que assigna
ras perante mim a per
tence deuse. Cu João Pedro
Justino Regis e Antonio Ma
nuel de Faria que assignam
Antonio Manuel de Faria
João Justino Regis

Encerramento
Nos dias do mês de Junho
de mil oit. cento e sessenta e
sete annos neste Villa de
São Ellezabel Comarca de
município nome e Província de
Santa Catharina em nos Car
tono Comprova presente o pro
curador da viua inventariau
te João Elbachado de Espindola
que se comence pelo principio
de que deuse, e fora elle o pro

dito que bem e fielmente havia
deparado todos os bens que
haviam ficado por fallimento de
seu morador Jeremias Macho
de de Chimala, e que mais
nada tinha para dar a
descriçao, e que este declar-
cao facia de baixa de jura-
mento prestado e de como
assim o disseu foi este termo.
Eu Joao Rodriguez Pereira escrevo
que asserey. digo foi este termo
em que da assignou o procur-
dor de seos parents. Eu
Joao Rodriguez Pereira escrevo
que asserey.

Jose Machado Espindola
De Conclusao

Aos seis dias do mes de Julho de
mil e oitenta e sete
Anno desta Villa de São Miguel
em meu Officio faço este auto
de Conclusao a foy de offyho inte-
rindo o exco. Jari Alberto
de Vris de que proo comto faço
este termo. Eu Joao Rodriguez
Pereira escrevo asserey.

Respondado os interessados e
o Curador geral sobre as avalia-
coes. São Miguel 6 de Julho de 1858
ctris
Pato

13
Data

Elogio no mesmo dia mey e
autorio erant supra em meo
Cortois mefor entregas este
auto pelo juiz aior phas
interim o cidadao Joao Ma-
tias adivis de que fora
Comitor fcoo este termo
Cu Joao Rodriguez Pulido
escrioas adivis.

Certificas enquerias abiceo
adivis de ter intimado
neste villa ao procurador
do rirritante Joao Ma-
tias de Capindola proindias
sobre as adivis e qualifica-
seio de adivis. La allegue
Joao Pulido de 1858.
Rogor e fcoo Joao Pulido
proindias.

Termo de camponamento
ao procurador do rirritante
Joao Ma-
tias de Capindola.

For este dia de nun de julho
dumil oito cento e setenta
e oito annos neste villa de
La allegue Camponamento
do mesmo nome e proin-
cia adivis Catharina
em meo Cortois Camponamento

Quandos presente o processo
basta de virou inventario
João Machado de Espindola
João Machado de Espindola
Que o reconhecimento pelo proprio
de que deu fe, e por elle
uniformemente surti dit.
que por parte de sua Cam.
delib. de conformar com
as avaliações dos bens de
presente inventario, por
estores avaliados pelo seu
juiz valor por isso proprio
da sua Constituinte nenhum
objecção fazendo produzindo o
inventario seguir seu de
reito, termos e de com
assim o deve. f. 1.º
tenho que a respeito
o processo da inventario
de João Machado de Espin
dola furant mais e que
tudo ass. En João Pedro
que Porim e verias e
P.º

João Machado de Espindola

De visto

Aos sete dias do mes de julho
de mil e oit. Centos e oitenta e oit.
annos nesta Vila de São Miguel
em sua Cartoria foy c.º e auto
com visto do Curador geral do oppo

18
orphanos e cidadãos João Francisco
Mafrá de quem para comto fizes
este termo. Eu João Rodrigues Pin
ta escrevi e escrevi
(Vista ao Curador geral
Mafrá)

Concordo com as avaliações dis-
te inventario p.^o p.^o dos meus cu-
rados. Villa de S. Miguel
9 de Junho de 1868.

Curador Geral
J.^o Fr. Mafrá

Pata

Logo no mesmo dia meo e am-
ta ut supra declarado me dispo-
cho digo novamente supra em
meo Cortesio p.^o p.^o do suble-
digo p.^o p.^o do Curador geral do
orphanos e cidadãos João Francisco
Mafrá me foi entregue esta auto
Comuna sup.^o de quem
para comto fizes este termo
Eu João Rodrigues Pin
ta escrevi e escrevi

De conclusões

Logo no mesmo dia meo e am-
ta ut supra declarado em meo
Cortesio fizes este auto conclusões
aos juizes de orphanos interino e ci-
daes João Cortesio e Frei de quem

De que fora Comitor fago este
mo. Eu Joao Rodriguez
Oliveira e escrevo

Dado

No treze dias do mes de julho de
nove cento e sessenta e cinco
anos nesta Villa de São Miguel
em anno Costoso. por parte do
Juiz de Officio Antonio de Almeida
João Martins de Sá, em forta
quinta de auto. Com as prochas
de que fago este termo. Eu Joao
Rodriguez e escrevo

De Conclusão

No vinte e tres dias do mes de julho
de nove cento e sessenta e
cinco anos nesta Villa de São
Miguel Comarca de Namora
do Rio de Janeiro de Santa
Catharina em anno Costoso
fago este auto Conclusão do
Juiz de Officio Antonio de Almeida
Pitao Eduardo Jose de Moraes
de que fago Comitor fago este
termo. Eu Joao Rodriguez e escrevo

Diz no odia 43 do livro para as partilhas
dos bens do presente em virtude, com sido

16
Citação das entressadas e cora dos geral
Gab. effiguel 6 de agosto de 1868
Edmoraal

Data

Elgo no mesmo dia mes e anno
era ut supra declorudo no diptide
supra em uma cartorio me foi entre
que entre auctor pde. Juri de oppho
Pinterino o capitulo? Eduardo José
do Amoral de que para comto Jogo
este tenor. Eu João Rodrigues Pe.
reira escrevi de omphos aencro

Pamir on crant supra
Punir

[illegible]

18
O Capitão Eduardo José do Amaral
Juiz de Orphãos interino nesta Villa
de São Miguel, e seu termo. H.

Ex off.
Mando a qualquer Official de Justiça
deste Juizado que em Cumprimento
deste meu promissão assignado
dirija-se ao lugar designado
de fugueiras deste termo, e sendo
láhi notifique a José Machado
de Espiridão, procurador bastante
da villa inventariante e Sr.
Machado no inventario a quem está
a proceder por este Juizado e sobre
a final de Juizado Machado de
Espiridão, e em assim acordado
Jurat dos orphãos e cidadãos José
Francisco. e Mafra, para em dia
13 do corrente comparecerem na
Salla da Camara Municipal
e procederem as portellas sobre
as arts inventario. O que cumpra
e as ellez que o de Fguta de 1858.
Eu João Baptista Rodrigues Pereira es
Juiz de Orphãos e co-reff.

comunal
Jago e a final 2000
de alto, e a final 2000
Pereira

Certifico em escrever a baixo assignado
ter intimado a dita Villa para todo
acostumado do mandado sobre a pro-
curadoria da villa inventariante
João Machado de Espindola, e
curador geral, dono e senhor da villa
João Francisco. Hebra os seus
filhos e parentes e donos de. São
Miguel 11 de Agosto de 1858.
João Rodriguez Pizarro

Termo de aceite da tutoria a
villa inventariante Amador
Chado de Espindola.

Os dias do mes de Agosto de mil
oitocentos e sessenta e cinco annos.
Nesta Villa de São Miguel Correo
do mesmo nome e Provincia de
Santo Catharina com auctoridade
e de se acharem o Juiz de Officio
distrito e Officio de Juiz de Officio
do Juiz de Officio de Juiz de Officio
Correio de Officio de Juiz de Officio
de Officio de Juiz de Officio de Juiz de Officio
inventariante Amador Machado de
Espindola e por elle foi dito a elle
João que tudo isto notificando
foi a muito tempo, porem que não
poderia ter se a mais tempo com
soreido por causa da morte
vinda de Officio de Juiz de Officio

Dejunção

Assim como a nossa Agente em
Cito Centro de Estudo de
Muito Voto de Saude e em
nosso Estado a fim de obter
a Provisão de Comendador de
Novos Velhos Pirito que a dia
de se segun a quem com
foco de todo o mundo. Cu Joao Rodri
Pirito e o resto de o que
que o resto de o que

O Capitão Eduardo José do Amaral
 José de Azevedo, anterior
 mestre de Armas de São Miguel e
 seu tenente, com alecta reformada
 na lei. H.

Faço saber aos que a presente Pro-
 visão virem que Amador
 Chato de Espindola, me representan-
 tou que sendo ocaza com se
 remos Machado de Espindola
 falthar em deixando filhos
 menores, que existe em compa-
 nhia de sua mãe, dos quos quer
 ser tutora para que em seque-
 ria Provisão. Existo aqui al-
 ga co conhecimento que tenho
 de sua capacidade e que vive
 com honra e decencia no estado
 de sua viuvez, e me parece
 por ser provedora de bens
 de raiz sufficientes, e morde-
 radores presentes em virtude
 de da qual lhe entregara os
 seus filhos como sua legiti-
 ma e bens para que della
 tutora seja em quanto se
 não cozer obrigando-se
 primeiro abontar os co-
 timentos a sua própria
 ouzo mas bastante para
 sua de reitor dos legittimos
 e obrigando-se a sustentar os

acertados os por inteiro com
distinção alguma do nome
palavras ditas e dadas, quando
se prometteu e cumpria justiça
muito ordenado. Esta de com
para se depari de ter pago os
Aircito, Maiorano. Dado
esquecido entre esta Villa de
Sab. Alguem av. Ave. d'os
nos de Agito amantado. Entre
assunto deito amos Sab
nos sigam e valha sem elle
de Calma. Eu João Rodriguez
Primo devedor a cõpita
João de Castro

João de Castro

Amaral

N.º 1 ————— 200
C.º Durantheris, S.ºelli
quid. 2.º de Agosto 1808.
Carralho Cavalheiro



2.º
C. Galdino
N. 2

Novos e velhos direitos.

ANNO FINANCEIRO DE 1868— 1869

A fls. 1.º do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector a quantia de *Cincomilleguatro*
centos reis. que pagou

hoje *adme Anna e Machado P. Espindale, 2.*
Avós. Velho Director, pelo Braviceo de
Luella, para servir de tutora de seus
filhos Asphao, e nomes Joao, Antonio,
Mario, Flavianne e Francisco.

Villa de São Miguel em 12 de Agosto
de 1868

Typ. do Mercantil.

O Collector

O ESCRIVÃO *em l.º*

Antonio Carlos de Carvalho

Salvador Carvalho

N.º 2 _____ 200

By - Durentor in São Miguel
12 de Agosto de 1858.

Carvalho Cavalliere

*Libro de Sumaria de Privilegios
de Lei de St. Vallero*

[illegible]

Amarat

João Rodrigues de Aguiar

[illegible][illegible]

administrador, e de como assim
adisse e fizesse de acordo com
tudo o presente termo que
assim com os testemunhos
presentes abaixo assigados
perante o juiz equitativo.
Eu João Rodrigues Pereira
depois de ouvir os ovidentes
Amara

João Machado e
com testemunha Fran^{co} da Luz junior,
" " João da Costa Cesar

Declarada
Hoy en día en dos dias
dominica de Agosto de mil ochocientos
Cientos sesenta y ocho años
en esta villa de las Compuas
un mudo lo nombró a punto
de estas autos a requesta de
thecoria todos que aparecen
se le sigue de que por
donde se ha de este tenor
En Joán Rodríguez Peris
celebrado en esta villa

Cópia do Termo de Tutella a tutora.
 Por Nos' dias do mes de Agosto de
 mil oit' centos sessenta e oito annos
 nesta Villa de São Miguel Communa
 do mesmo nome e Provincia de San-
 ta Catharina, em meu Cartorio onde
 se achava o Juiz de orphãos interino
 e capitulo. Edmundo José do S.º Moral
 Escreveu de seu cargo e
 noticiado e assignado ahi Compose
 Oes e vint' inventarios de
 Thom. Machado de Espindola, aquem
 elle Juiz differio a inventariação
 dos Erangulos, em um livro de
 um que foy sua vida e morte e ab
 Cargo do qual elle correu e quem
 elle inventario annuo de um d'ello
 mulier afflicto, em sua fe' de
 de tutora dos orphãos seu filho,
 de nome João, Tutorado, Maria,
 Floriano, Francisco, tratante de
 dos seus ditos filhos e pupillos
 auctoridade de educar e instruir
 segundo a sua condicão e circums-
 tancias e Administrando os seus
 bens e Consofio com diligente
 Administrador e consofidente
 e boa m'ã e familiar, e por esta
 e de conta os rendimentos que es-
 se bem tiverem integral-ly, de
 todos os prejuizos que por sua culpa
 ou negligencia sua occorrerem, ou
 presentat or, represente inventario

inventariação em favor de sua filha de segunda de
 lei, obrigando a tutora a não conser-
 vir seu bens ditos pupillo, e com
 sua licença a este juízo e qu
 quando tivera de pagar adquirenda
 impensas portuárias a este juízo
 Excelente por ella tutora odito ju
 zamento assim e prometter com
 pimento tudo e por tudo, aquiescen-
 cia e concordância odito Juiz lo
 vror este termo que assignou
 José Machado de Espindola Juiz
 Curador da causa inventariante
 por sua e por seu em nome
 per. com o Juiz aqui tuado
 se. Eu José Rodrigues Pereira
 Juiz de Direito da 1ª Circunscriçãõ
 da Capital de São Paulo
 assigno e firmo. José Machado
 de Espindola. Acto conforme
 o teor da decriptura. João
 Gomes Pereira assignando o
 da responsabilidade e
 José Machado de Espindola
 Juiz de Direito da 1ª Circunscriçãõ
 da Capital de São Paulo
 pora declarada.

N.º 106 do Protocollo José Rodrigues Pereira
 assignando no dia 12 de Agosto de 1868 do
 Juiz de Direito da 1ª Circunscriçãõ

Part 12 - O Juiz de Direito, José Machado de Espindola
 assignando no dia 12 de Agosto de 1868.

Registrado no Cartorio de São Paulo
 Livro de Inscripção geral N.º 3, pag. 8v. 12 de Agosto de 1868
 Official Antonio Francisco de Almeida
 Corista

Registro - - - 34000
 Arrecadação - - - 17500
 Total 51500





Auto de partilha.

[illegible]

laivas etc auto quoniam
com o duto portidore. Eu João
Rodríguez Pereira coiffeiro
deophoro que ocooey. Deas
signus

comoral

Antônio Joaquim de Vargas

Francisco Silva Cortez

João Rodriguez Pereira

Exordio da partilha do fidei
do Juvenias Machado de Espin
Alba Comorabada se seguiu

Exordio da partilha Manuina

Comorand. lo juve com os por
tiores todos de parcellos de bus
que se acham descriptos e com
dos afidos duto auto e inven
torio e achados e importos m

U. mor quantia de tres contos de cento
quarenta e sete mil e seis cento

32475600 eia. Com que moridore e bus.

Meia das a viro inventa
riante Cabeça de casal Dom
Anna Machado de Espindola
Acha elle juve com as portidore
que dividida a quantia a cima
de tres contos de cento e quarenta
e sete mil e seis cento, em
duas parcellos iguaes, fico
sendo onante o mesmo do
inventariante Cabeça de casal

De capital Dona Anna Machado
 de Espiridola da quantia d'um
 conto seis centos vinte tres mil e trecentos
 oito centos reis com que sahi 1623/800
 Achou elle quei com os portadores
 que dividida a quantia acima
 de um conto seis centos vinte
 tres mil e oito centos reis
 pelo cimo filho do capital
 inventoriao vir a tocha a cada
 um dellez, em sua legitima
 a quantia de trescentos vinte
 quatro mil e seis centos sessenta e quatro
 reis com que montou a tocha 324/760
 E por esta forma houve elle
 parte com os portadores de
 conta probavel feita, e montou
 que uniformemente se fizesse
 os respectivos pagamentos
 a qualquer e a todos montou
 para este encerramento em
 que assignar com os ditos
 portadores. Eu Joao Rodrigues
 Pereira escrivao de byphos
 qui o escrevi

Amavel

Francisco de Paula
 Antonio Joaquin de Barros

Pagamento a viera inventa
 perante a cabeça do capital
 Dona Anna Machado
 de Espiridola como oba e ouzura

De quarenta mil reis e oitocentos e noventa e cinco
 Haвера mais em seu pagamento
 Verba numero dez / Um credito pa-
 sado por Clemente Jose' Vieira
 no importancia de Presentes mil
 reis e oitocentos e noventa e cinco 300\$000

Haвера mais em seu pagamento
 Verba numero onze / Um credito
 de Passos de nome Antonio que
 sendo visto examinado a choros
 valler aquontas de quarenta e cinco
 mil reis e oitocentos e noventa e cinco 400\$000

Havera mais em seu pagamento
 Verba numero doze / Um credito
 de montes de velha que sendo
 visto examinado a choros valler
 aquontas de vinte e cinco mil
 reis e oitocentos e noventa e cinco 25\$000

Havera mais em seu pagamento
 Verba numero treze / Um for-
 mo de cobre que sendo visto exa-
 minado a choros valler aquan-
 tia de cincoenta mil reis e oitocentos
 e noventa e cinco 50\$000

Havera mais em seu pagamen-
 to / Verba numero quatorze /
 Um taicho de cobre em moeda
 que sendo visto examinado a chu-
 ras valler aquontas de tres mil
 reis e oitocentos e noventa e cinco 3\$000

Havera mais em seu pagamento
 Verba numero quinze / Um Co-
 lacao que sendo visto examinado

examinada achorda vallas a
4500 quantia de um mil e quinhentos
reis com que mandados sahio.

Heverá mais em seu pagamento
Verba numero deuseis / Uma che
lira que sendo vista examinada
5000 achorda vallas a quantia de um
mil reis com que mandados sahio.

Heverá mais em seu paga-
mento / Verba numero deuseis /
Um machado que sendo visto exa-
minado achorda vallas a quantia
de dois mil e quinhentos reis com
6500 que mandados sahio.

Heverá mais em seu pagamento
Verba numero deosete / Umro foi
ce que sendo visto examinado ach-
7000 rda vallas a quantia de um mil
reis com que mandados sahio.

Heverá mais em seu pagamen-
to / Verba numero deosete / Um
machado que sendo visto exami-
nado achorda vallas a quantia
de seis centos reis com que mandados

8500 sahio. Heverá mais em seu pa-
gamento / Verba numero vinte /
Dois caicos de igualetorinho
que sendo visto examinado
achorda vallas a quantia de

9000 seis mil reis com que sahio.
Heverá mais em seu pagamen-
to / Verba numero vinte um / Um
garrafão que sendo visto examinado

examinede achoras vallas aquan
tia deummit uir conque Sahi. 15000

Maera mais em supagamento
Verba numero vinte e dois
De sacos de algodão que sendo
Dito examinado achou
valles cada um quatro centos reis
e todos noquantia de quator
mil reis com que Sahi 45000

Maera mais em supagamento
Verba numero cinco. Uma casa
de engenho de açúcar farinha no
sítio de vivenda coberta de palha
edificada nos terrenos a cerca
de quarenta mil reis
maia achoras vallas aquan
de trinta e cinco mil reis
com que mandou o Sahi. 35000

Maera mais em supagamento
(Verba numero seis) Uma casa
de açúcar farinha com tor
as e uns pertences que sendo
dito examinado achou vallas
de quarenta e nove mil e
quinhentos reis com que Sahi 90500

Maera mais em supagamento
Verba numero vinte e cinco. Uma
moradia de pullos Caracum que
sendo dito examinado achou
vallas aquan de vinte mil
reis com que Sahi 20000

Maera mais em supagamento
Verba numero vinte e seis. Uma

Non movetur Apulo Colorado
 qui seculo videtur uarrinatus
 Achonius vultus a quoniam Avinte
 Poporo mutis Corrigui Sahi

Haueva' mais um surpagamto.
 Verba numero vinte e quatro.
 Uma ponta de Baio Velho que
 surto vinte examinados aho-
 ra o valle a quantos de geyra.
depois ta mil reis com que dahi-

Sommos e Juiz cos q'ntidom
 estas vinte Porcellos de hum a
 cinco transcritos e julgados
 em fragmento da meiaça
 de humo inventariante Por
 Anna de Alachado de Espinosa
 e achados importos na quontia
 de hum conto de cento e quarenta
 e hum mil e 700 com reis

Bem. erro mil e 100 com reis
18.11.160 Com que mandamos saber
 E por que em venturante Coluca
 No cogal se' the toco em sua
 meliã e aquntin de um conto
 mil cento vinte tres mil e oito
 Centos reis, mandau e Juiz com
 ella saber para se conhecer
 da realidade que a mesma inven
 tariente Dona Anna Moacha

Variante. Dora extrema do
 Abecção do de Espindolo, tem a face
18238300 e os seus lúbricos e conellados.
 Repõe a venturante por ter
 Hava de mais em seu paga
 mudo, a quantia de lúbrico

0032 Verba numerada um/ Novatos da casa
desto verbo, digo da casa de morada
coberto a telha / assalhada com pedras
das a pedras ditas nas seguintes
desto termo que fizesse a casa
avaliada de quatrocentos e vinte
seis mil reis, a chorão os proleiros
res mifortos a parte deste herdeiro
da quantia de oitenta e cinco mil
85/200 e cinquenta reis com que se sabe

Haverá mais em seu pagamento
Verba numerada dois/ Cinco braços
e oito palmos de terras de frente
com seu competente fundo, fazem
frente a estrada publica, ditas no
seguintes no mesmo lugar de
Cidade de morada, abrangendo pelo
Norte com terras de Marcelino Tom
pelo sul com seu irmão Antonio
que sendo visto examinada a chorão
valer a quantia de cada um braço
de seis mil reis e todos na quantia
de trinta e quatro mil e oitenta
34/800. reis com que se sabe

Haverá mais em seu pagamento
Verba numerada três/ Cinco braços
de terras de frente, com oito
centos e cinquenta palmos, ditas no mesmo
lugar do Infermeiro, fazem
frente em terras de Antonio
Narciso Pereira, abrangendo pelo
sul com seu irmão Francisco de
e pelo Norte com seu irmão Antonio

Antonia, que sendo viúva de Cami
nada a choros vallas cada umobree
a oito mil reis e todos importos
naquontas de quanto mil reis
Comque mondores Sahir. 200000

Harra' mais eu seu pagamento/
Vesta murens viltutres / Duos
barrias vaxios que sendo viúta
examinada a choros vallas cada
uma quinhentos reis e oitun
um mil reis Comque Sahir. 18000

Harra' mais eu seu pagamento.
Vinhais immaeda corrente
de repouso da viúva sua dona
for ter levado os mais eu seu
pagamento aquontas de tres
mil setecentos e sessenta reis

Comque mondores Sahir. 38780

Sommarão o Juiz cos portados de
Cria. porcellos de hum acimo
trabalho e expensas, seu
pagamento de hum deus João
Vaschora importos e aquontas
de trezentos e vinte quatro mil
setecentos e sessenta reis Com Legitima

que mandados Sahir. 248780

E por esta forma houve o
Juiz cos portados de este pagamento
to por completo e o Juiz João
por miltirado a sua legitima
paternidade que verdadeiramente
de theores de qui mondores
faad este encommenda

85/200

aitos palmos de terra, a frente ditas
nas defunções no lugar donde está
edificada a casa de morada, fazem
frente a estrada publica, e fundos
que se acham até ao rio Ribeirão,
frenteando pelo sul com seu
primado João Epulo Norte com sua irmã
Elisabeta que sendo vista acimada
acham valla com um braço a
seis mil reis, e todos os portos na
quantia de trinta e quatro mil e oito
centos reis com que sahe. 200/800

Haverá mais em seu pagamento
perba numerada de 1000 e cinco
braços de terra a frente com oito cen-
ta defunções, ditas no mesmo lugar
as defunções foram frente em terras
de Antonio Pereira Pereira, e frente
pela Norte com sua irmã João
Epulo sul com terras de Antonio
Pereira que sendo vista acimada
acham valla com um braço
a oito mil reis, e todos os portos
na quantia de duzentos mil
reis com que sahe. 200/500

Haverá mais em seu pagamento fi-
nancieiro com multa de cento de reposi-
ção de sua mãe a inventura de
seus herdeiros a mais em seu paga-
mento a quantia de quatro mil
e cento e sessenta reis com que sahe. 200/600
Somma de 1000 e mais os portos e ditas
quatro parcelas de terra acimada

Declaro transcritos, adjuvados do
empagamento da legitima paterna
do herdeiro Antonio Cachorra. Impor-
tor na quantia de trezentos e vinte e
quatro mil e setecentos e sessenta e seis
324766 Oitenta e grandezas de abito
Esse e o seu nome e o seu
partidano este pagamento por seu
feito e herdeiro Antonio por in-
terado de sua legitima e o que
verdadeiramente lhe tocou de
que fez este pagamento em
que assignou o seu e com o seu
testes. Eu Joao Rodrigues Pereira
Escrivão da Real Chancaria
Amaval.

Antonio Joaquim de Lencas
Francisco Filho (Rótulo)

Pagamento da legitima da herdeira Maria

Declaro o seu e o partidano por
pagamento da legitima paterna
da herdeira Maria da quantia
de trezentos e vinte e quatro mil e setecentos
e sessenta e seis os seus assididos
pela forma e maneira seguinte
Diversa e brevemente em seu
assidido, no verbo numero um
do valor da casa de morada do
de seu assidido por seu e
edificado nos seguintes e outros

avaliada pelo aquentão de quatro
centos e vinte e seis mil reis, a chorro?
e posteriormente a parte desta herda-
da da quantia de oitenta e cinco
mil e trezentos reis com quinhentos. 85/200

Hará mais em seu pagamento
verba numerao apia / Casas brancas
e oito fazendas a terras adjacentes, di-
tas nas seguintes heranças nomeadas
lugar donde esta edificada a casa de
morada, facem frente a estrada por-
tuguesa e fundos da terra de S. Vitor
extremo pelo Norte com seu irmão
Antônio e pelo Sul com seu irmão Jo-
ão, quando visto examinando
de achora valla cada uma haça a
que mil reis e todos e importos no
quantia de vinte e quatro mil reis
e oito centos reis com quinhentos. 34/800

Hará mais em seu pagamento
verba numerao oito / Quatro casas
a terras adjacentes ditas no Chafarizinho
desta terra com quatro centos e cinquenta
fazendas frente em terra de Antonio
S. Vitor extremo pelo Sul com terra
do mesmo casal, e pelo Norte e
fundos em terras de Vicente Fernan-
des e outros, quando visto examinando
de achora valla cada uma haça a
quatro mil reis, e todos importos
em quantia de oitenta e seis mil
reis com quinhentos e setenta e seis.
Hará mais em seu pagamento 76/000

este encerramento em que assigna
o Juiz Com. os partidos. Reforço
Rodrigo Pereira Pereira de
Arpenteiros assessor
censual

Antonio Proquino de Vargas
Francisco Tella Cortez

Pagamento a herdeira Honanna.

Lancei o Juiz os partidos por o
pagamento legitimo paterno
dos herdeiros Honanna da quan-
tia de trezentos e vinte quatro mil
sete centos e sessenta reais os bens
adjudicados, ppeforma em nome
Requinta de Honanna, froum
presente em seu pagamento
presente numero cem. Por valor
de casa de morada, seto, mas de qui-
quinhos, dote termo avaliado
pelo acordio de quatro cento e vinte
diz. Cento e vinte seis, a choro.
Los partidos e miquitos a fronte
quinta de dote. Hullaio a quan-
tia de trezentos e quatro mil e oito
Centos seis com que sahi. 348800
Honanna mais em seu pagamento
pouco numero nos. Presente etico
traco de terras de frente, com
seu competente fundo, seto
muitas de Honanna de dote.

La sua fronte em terras de Antonio
Pereira dos Santos, extremo pelo sul
com terras de Manuel e Antonio da
Silva, e pelo norte com sua irmã
Maria, que tudo visto e comu-
da de horas vallas cada uma breves
a um mil e trezentos e todos os maiores
na quantia de duzentos e tres mil reis

2038000 Com que mandados sabidos
Mestre mais um empagamento
dividido em duas. O primeiro de
reparação de sua obra e avarias
existentes por ter levado annos
um empagamento, a quantia de
duzentos mil e trezentos e sessenta

14760 reis e o segundo de obras sabidas.
Somma de seis e setenta e sete
quatro porcellos de buvalim
transcriptos e adjuicados um
pagamento de legitimo pater-
na de buvalim. Floriano e a obra
importos na quantia de trezentos
legitimos e vinte e quatro mil e trezentos

324760 e sessenta reis Com que sabido
E por parte de sua honra e juizo com
os herdeiros este pagamento
for bem feito e adjuicado Floriano por
interdição de seu legitimo pater-
na de quem se aduizadamente lhe toca
em seu pagamento de que se
este em curbarmento em quidacci
João e Juiz e os herdeiros
Eu João Rodriguez Pereira escrivão

escritas de vossos per a vossa
comunal

Antonio Gaguin de Lorenzo
Francisco de la Cruz

Pagamento a herdeiros de uma casa.

[illegible]

Mania falo del com quem dize
foz qui unto visto. uamirado qcha
ra. vales cada uma braça de
mil reis e todos impitor ora quon
tia de trinta e quatro mil e oito cento
348800 Reis com que se mandava pagar.
Mandou mais em seu pagamento
por cada um braça de terra de front
e de costas ao Superior e ao
fora de frente em terra de front
e de costas dos Santos, quando os
de costas e de costas pelo Mostre com
sua arma Floriana e pelo del
com quem dize foz qui unto
visto. uamirado qcha. vales
cada uma braça de terra mil reis
e todos impitor ora quon
tia de trinta e quatro mil e oito cento
2038000 Reis com que se mandava pagar.

Mandou mais em seu pagamento
de cada um braça de terra de front
e de costas ao Superior e ao
fora de frente em terra de front
e de costas dos Santos, quando os
de costas e de costas pelo Mostre com
sua arma Floriana e pelo del
com quem dize foz qui unto
visto. uamirado qcha. vales
cada uma braça de terra mil reis
e todos impitor ora quon
tia de trinta e quatro mil e oito cento
18700 Reis com que se mandava pagar.
Mandou mais em seu pagamento
de cada um braça de terra de front
e de costas ao Superior e ao
fora de frente em terra de front
e de costas dos Santos, quando os
de costas e de costas pelo Mostre com
sua arma Floriana e pelo del
com quem dize foz qui unto
visto. uamirado qcha. vales
cada uma braça de terra mil reis
e todos impitor ora quon
tia de trinta e quatro mil e oito cento

Data

Elogo no mesmo dia mes e anno
e foynt supra declarado no diapa
etro em meo cartorio m foyntreque
estes autos com deulhepachos qda
juiz de orphaos intimaes e cappitos
Eduardo Jose do Amaral de guipara
Constat fazeo este termo. Em Joao
Rodrigues Pereira escrivao de
orphaos accusado.

De vista.

Elogo no mesmo dia mes e anno
e foynt supra declarado no diapa
etro em meo cartorio fazeo
estes autos com vista ao curador
geral dos orphaos e cidadãos
Jose Francisco de Mafra de
guipara Constat fazeo este termo.
Em Joao Rodrigues Pereira even
na de orphaos accusado.
De vista a Mafra Curador
geral dos orphaos.

Achando esta curadoria qur
as presentes partilhas estão
feitas com toda a igualdade
por meo modo de logueta e opo
pior por parte dos nobres cura
dos. Villa de São Miguel
27 de agosto de 1888.

Curador Geral
J. Francisco Mafra

Data

Elogio no muni- dia sup e anno
1868 supm de lora da na supm
pelo em sua contaria foi em entree
estes autos pela custados geral dos
orphanos e cissas. Juli Francisco
Alcassu de quipm connotor foz
este termo Cu Joao Rodriguez
Pereira e serie do descrep

Guia

Paga: estes autos sellos fixo de
127 folhos entrando a seguinte em
branco para os termos de sequir
a a 100 d. 2700 e um a serm as fe's
fe 10, 13, 14, 18 - 1000 proficunda tudo
2800 d. 2800

Pago mais sellos proporcional de mon
re portivel da quantia de 7623800
a quantia de 7700 1700

Vad Miguel 27 de Agosto de 1868.

Caesinas
J. Nogueira

Proporcional	1.700
Fixo	2.800
	4.500

N. 10

By quatro mil e quatrocentos e trinta e seis
e oitenta e sete 27 de Agosto 1868.

Carvalho Covathiro.

De conclusao

Ass, ante este dia domingos

de Quatro de mil oitocentos, sessenta
e sete annos nesta Villa de São
e Miguel Comarca de Nossa Senhora do
Príncipe de Santa Catharina
em meu Cartório. Faço este auto,
concluido ao Juiz de Officio,
Antônio e Capellão Eduardo José
do Amaral e de quem para certos
fatos e de certo. Eu João Maria
José Pereira escrivão e escrivão
i. Cordeiro.

Juzgo p. sentença a presente parte
tha, e mando que se cumpra e guarde
como n'ella se contém salda o prejuizo
do das entresadas e de lreiros; e pague
os mesmos entresados as custas pro-
rata: Dat e Vigor da Sentença de
1868.

Eduardo José do Amaral
Rodríguez se no cartaro era stopra.
comaral

Dato

Aos treze dias do mes de Setembro de
mil oitocentos, sessenta e sete annos
nesta Villa de São Miguel Comarca
de Nossa Senhora do Príncipe de Santa Catharina
em meu Cartório em
foi entregado este auto com seu senten-
ça e pro. e publicado no cartório p. o
Juiz de Officio, Antônio e Capellão Eduardo
José do Amaral, e de quem para certos, foz
termos. Eu João Maria José Pereira escrivão e escrivão
i. Cordeiro.

Transporte	"	"	60\$00
Arvaliadores	"	"	
Da casa	"	8\$00	
De Escravo	"	2\$00	
Impasses e beneficiarios	"	8\$00	
Dois meses e semoventes	"	8\$00	
Estada de 1 dia	"	12\$00	
Canimho ao destao do inferno	"	15\$00	54\$00
Conta e diviza	"	3\$00	
			<u>117\$50</u>
Paga a nucaas	"	"	58\$80
Cada um (hirciro)	"	"	<u>11\$760</u>

Não Miguel 5 de Setembro de 1863
 Em limpo

M. Ferraz

João José			
Juramento ao juramento	1\$00		
Assig. do m. f. 4	82\$	"	1\$200
Jur. e viz			
Memoranda de f. 17	1\$00	"	84\$
Jur. e Amoral			
Assig. do m. f. 17	82\$		
Da partilha	4\$00		4\$200
			<u>123\$400</u>
Paga a nucaas			61\$70
Cada um (hirciro)			<u>12\$340</u>

Y
 Juntado

M. Ferraz

Assunto quatro de Novembro de Novembro de Novembro
 Cito e cito com amor em uma cortejo ajuntado
 Aute Aute ommidato que aadiante segue. Segue
 f. 17 uti termino. Ca. f. 17 uti termino. Ca. f. 17 uti termino.

D. 1000
C. 5000
C. 000

Certifico eu Official de Justico albino
assignado qui fui ao lugar de assignado
do mandado retro eahi sitei Anna -
Machada de Espindula, dularuiva de -
Jeremias Machada de Espindula. em
sua propria pessoa do que dou fe'
Villa de São Miguel 21 de Novembro
de 1871. José Victorino Coelho.

Auto de Contas Tomadas verbalmente
de tutor Amm Machos d. Espindol

Amm de Maximiano de Nassi, Doutor
Jesus Christo de mil e cento e
setenta e um annos; Nos vinte
quatro dias do mez de Novembro de
mil e cento e setenta e um annos;
Nossa Villa de São Miguel
Camara de São João e Provincia
de Santa Catharina em nome de
mondo do Doutor Juiz Theophilo
Amancio Corcero de Cantalho com
seu escrivão de seu cargo Juiz outo
ahi presente tutor Amm. Machos
d. Espindola o Juiz differiu
afirmamente aos Santos Evangelhos
e aos em um livro de lido e lido
cargo de qual lhe assegurou que
com boa e sua consciencia
e sem contra das legitimas e das
suas das leis de seus filhos
menores. E assim por esta verdade
o dito juramento a ser affirmado
cumprir. De que para constar
mandei fazer esta auto em duas
fornas e Juiz e cargo de tutor o
Escrivão Antonio Francisco de Almeida
e por isso saber he quem escrever.
Ceu João Rodrigues Pereira escrivão o
escrivão.

Ante ahi;

Antonio Francisco de Almeida

Carta de amor de 1808, al 14 de
junio a tu hermano Amador Espinoza
la...

Preguntado como se achos de sus
papelos e que educacion les tenian?

Respondio que se achos en su
compañia ni les podian dar
instruccion primaria porqu residen
muito lejos de la sede de la
e por falta de recursos necesarios
para su educacion, de donde desella

Preguntado para con que pertenencia
de los mismos papelos.

Respondio que se achos allegados a
Gobierno por la creacion de arrais
e sus allegados tenian sido aplicados
los reportes de la misma cosa,

Preguntado que e' finto los mismos
hermanos?

Respondio que se achos no como
antes, donde que apens tenian culti-
vacion para el cultivo de la agricultura
de sus fincas.

Preguntado que aplicacion tenian
de sus fincas? Respondio que

que se achos se aplicaron a la agricultura
e a las artes ni tenian sido aplicados
para sus fincas idios.

Adios de que mandaron a que fuesen
los ante unguen a unguen a unguen
e a unguen a unguen a unguen
Fronteras de ellos por su...

Antonio Francisco de Oquendo

Elogio de fidei concilio de Sauter
Juri de fidei concilio de Sauter
de Sauter, de qui per concilio de Sauter
este termino. Con fidei de Sauter
termino concilio de Sauter.

Selladas e preparadas venthas conclusas.
S. Miguel, 24 De Novembro de 1871.
Contatcio

Ego in manu v^{ra}, meo considero
 ut supra dicto v^{ro} superius
 meo iniqui cetera autem per Paulum
 qui deceptorum Amoris Concursu Sebastiani
 Regni per comitum facit esse terminum. Cum
 per Petrum Perin v^{ro} curio curio

Agua superficial de 3 fathoms a 2000 fms
Tade Higuel 24 de Feb de 1871.

N. 4
Pg. Mis cuentas de Lillo. Villa de
San Miguel en 24 de Noviembre de
1875

Se concluiam.

Elogio em seguida fazeo este auto com
chegos ao Doutor Juiz Amimio Conessa
de Cantalicio; segue por contra fazeo este
tenor. Com João Rodriguez Peres
menor. Alencar.

Hei por prestadas as presentes contas; e
as julgo por sentença p.^a que produzam
seas devidas effectos, pagas as custas pe-
las luas dos tutelados.

J. Abigail, 24 de novembro de 1844.

Cantalicio

Publicarem.

Elogio em seguida aduntemo supra
heio autemque este auto pelo
Doutor Juiz de apelo Amimio Con
essa de Cantalicio de que por
contra fazeo este tenor. Com João
Rodriguez Peres menor. Alencar
reij.

Certifico ter intimado a todos
sentença, e os supor a qual
fizeo sciencia e conformi. J. Abi-
guil 24 de novembro de 1844.

Alencar

Este papel
sellado.

Per.

João Rodriguez

Montado.

Em cinco dias de muy de Junho de mil
oitos e tantos e tantos dias como, mto
Vila de São Miguel em uma carta
ajunto antes antes e mandado que
as fronte de segun, de que foy este
terme. Em foy Porrogon Berro de
vot. amey.

Colação da Mesa do Juiz de Direito da
Cidade de Curitiba em 18 de
Setembro de 1876. Em termo etc.

Não aguarde mais o official de justiça
desta juizaria que em cumprimento
desta ordem por mim assignada
notifique a Anna Machado de Espin
dola para que apresente o seu
prestar conto do tutor e adminis-
trador dos bens e bens de seus
filhos menores no inventario
de seus bens e bens. Assim Comp.
Sete de Julho de 1876. Eu Joz
Pereira de Lima Escrivão de Officio

Ramos
Assim pagam
Corr. de
Jezus

Justifico ter intimado por este
Contador do município entre a tutela
aquele firmo sciencia e em fe. intimada
na fôrta de officio de pinto. Das
Miguel de Souza de 1870.

Placido
José Rios Bar

Acto de Contas Formadas verbalmente
a tutora.

Acto unico deo do mag de juchos de
mil ante Contas setenta e seis annos
nos, mto Vcl. de São Miguel
em mto cartorio ante de achos
ofeis de Achos Major Jose Luis Caia.
Damos Comiz. e assim de seu corpo
abrejo nomeado, ehi presente a tutor
Anna Machado de Espindola, pelo qual
foi de de o juramento por Santos
Evangelistas em um livro d'elles em
que se se um mto d'achos e de
Cargos do qual se se o mto e de
Com de de de de de de de de de de
Contas dos Legitimados e sua mto de
nos mto e de de de de de de de de
seu fcho. E assim pelo Tutor
de de de de de de de de de de de de
mto de de de de de de de de de de de
mto de de de de de de de de de de de
Jose de Cupertino Coelho de Medeiros.
Por Jose Patriquin Pereira de de de de
de de de de de de de de de de de de de
Nantes

Jose de Cupertino Coelho de Medeiros

Contas dos annos de 1872 a 1878
Formadas a tutor pelo forma seguinte.

Seguinte onde se achos seus papulos?
Responde que se achos em um mto com

Compromisso applicado ao serviço do
museu e ao do siso. morcubim em
prazo no trabalho. Tendo deixado
seu filho fallecido a 28 de Agosto
no em Novembro de 1818 alto Couto
de 10 e 1/2.

Perguntado que educação literaria tem
dado aos meninos?

Responde que educação literaria não dá
pois de por muito tempo longe do
lido de escola frequentando os cursos
de Laferreira.

Perguntado pela casa pertencente aos
meninos que se acham ali agora para
a escola publico de S. Joao?

Responde que agora não se acham
ali agora a mais de 100 annos, e que
as alunas que se acham ali agora em
concordia com a mesma escola;
e que agora não tem apparencia de
ganhos.

Perguntado que tem feito de bem por
tencente aos meninos frequentes?

Responde que se acham no mesmo
estado em que a escola, e que
afirma tem trabalhado em alguns
lidos para a melhoria de seu filho.

E por não mais dizer como tem se
perguntado de se por fim de operante
Ante a escola em que a mesma opera
e por de tudo a mesma (João de Capetina Cruz)
de 1818. por não saber se a mesma
morte. Em João Rodriguez Barreira

Seu irmão amado

Ramô

Yon' de Expertino Coêlho de Medeiros

De conclusão

Elogio em seguida fôz estes autos
concluyos assims de Expertino Medeiros
Yon' Luis Coêlho Ramos de quem fôz
esta termo. Em Jorô Rodriguez
seu irmão amado

Sello de preparacao venha com
cluye. Sello qual o de julho de 1876
Ramos

Este

Elogio em seguida em fôr entugem
estes autos fôr Jorô de Expertino Medeiros
por Jorô Luis Coêlho Ramos de
quem fôz esta termo. Em Jorô
Rodriguez seu irmão amado

Segu' estes autos visto fôr de a fôr
a fôr. Sello qual o de julho de
1876

S. M. G. = Y. R. P.
Y. R. P.
S. M. G.
S. M. G.



De conclusão

Ass' em 2 dias de um a fôr de

Justo de mil e cento e setenta e seis an-
nos, nesta Villa de São Miguel em meu
Cartório foy antes antes Escrivão do
Juiz de orphãos Major José Luis Caetano
Ramos, de quem foy este termo.
Eu José Rodriguez Pereira Escrivão
deu e deu.

Hei por firmadas as presentes contas,
e as julgo por sentença para que
produzidas seus devidos effeitos, foy-
ga as conta pelos bens dos tutelares.
São Miguel 6 de julho de 1846.
José Luis Caetano Ramos.

Dito.

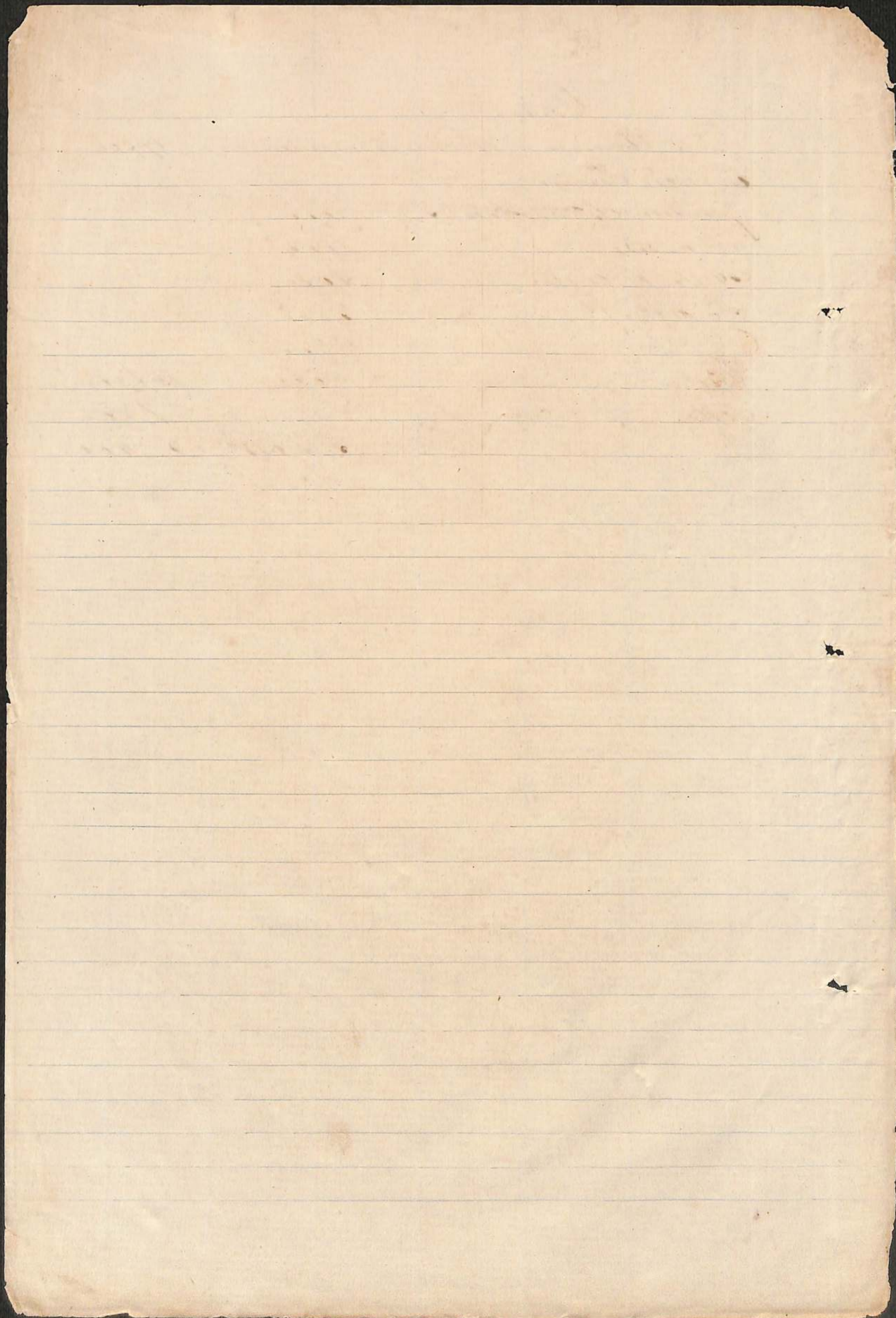
Elgo em seguit a remeter super
dum meo Cartório em foy entregue antes
antes pelo Juiz de orphãos Major José
Luis Caetano Ramos, de quem foy este
termo. Eu José Rodriguez Pereira Es-
crivão de deu e deu.

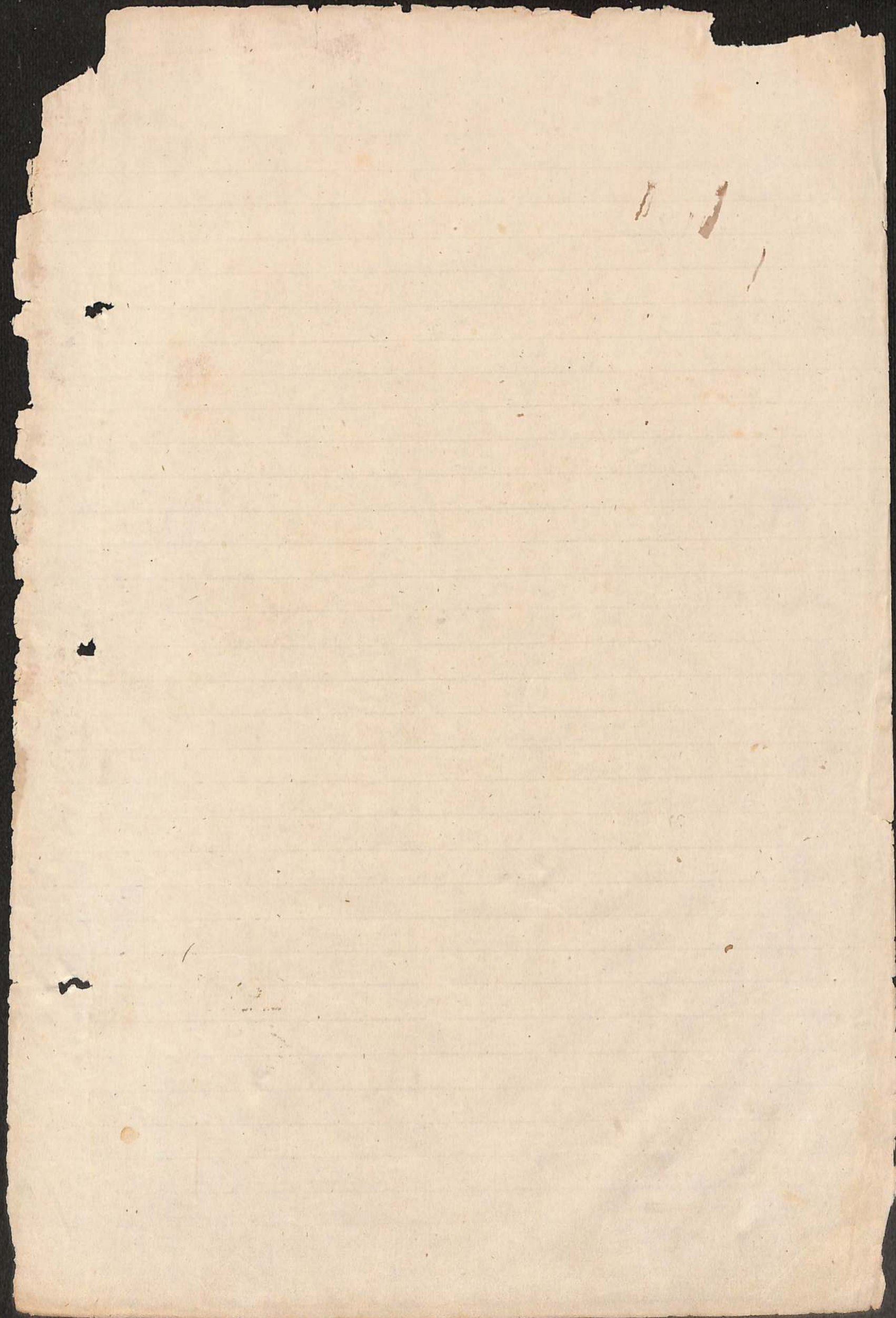
certifico ter intimado a tutor e au-
tor super em meu proprio
pessoal, a qual foy deinte e deu
fe. São Miguel 6 de julho de 1846.

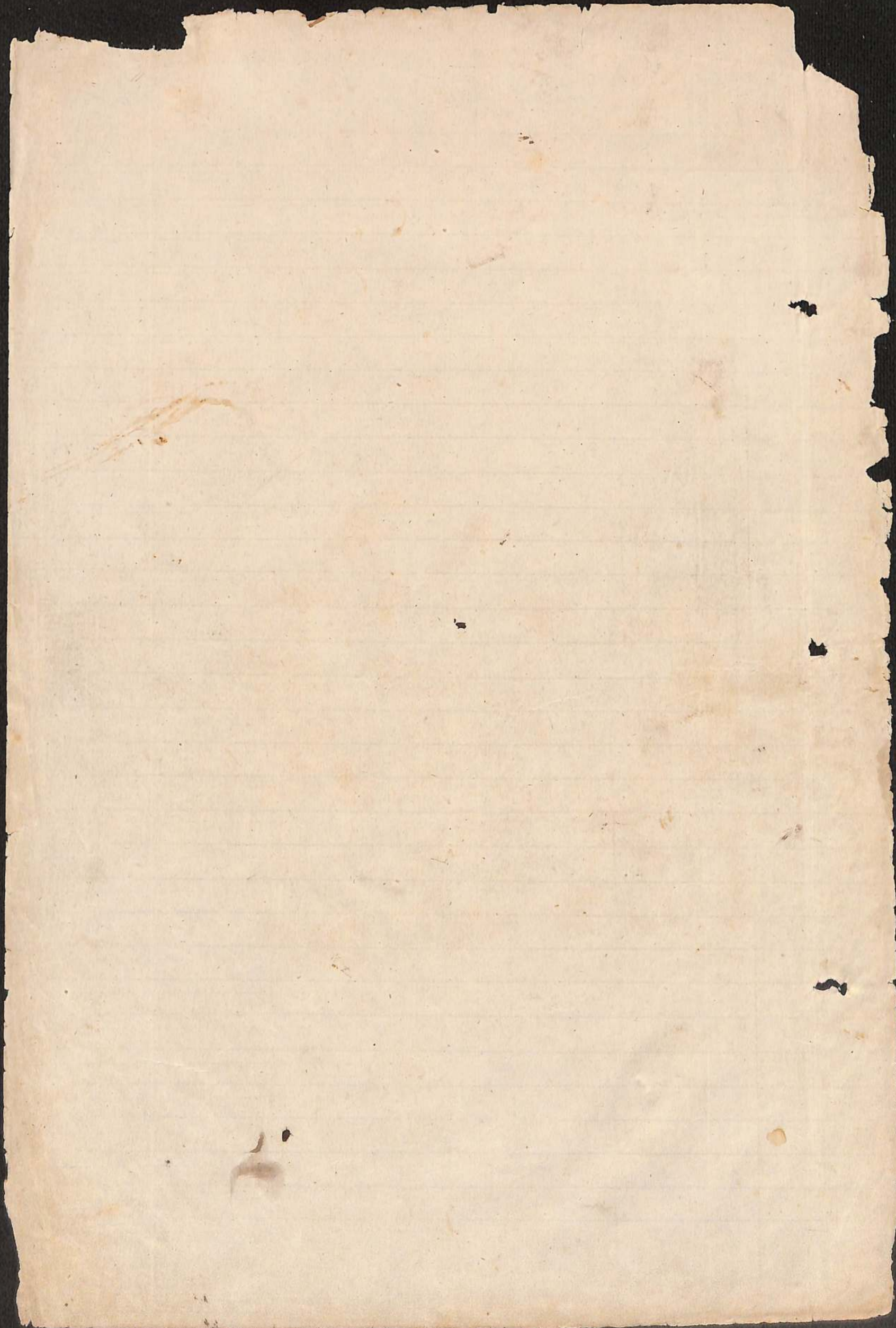
Chamado
José Rodriguez Pereira

Contr.

Quin Carnis a Mendoso contra		1/300
Exercitio Quin		
Quintus chap. dato (5)	1000	
Mandato	1000	
Auto de contra	3000	
Si apts. ft.	3000	
Quin	300	
Banco	5000	13/300
Ido		5800
	S. S. P. P.	15/400







Avaluação dos Bens do Casal Jermias Machado & Espindola

1 Forno de cobre	£	50000
1 Saco em már estado	£	3000
1 Caldeiras	£	1500
1 Chaleira	£	1000
1 Machado de roda	£	24500
1 Sone	£	1000
1 Enxada	£	1000
2 Cairas de igual tam.	a 3000	6000
1 Garrafão	£	1000
10 sacos de pans alg. urados	a 400	4000
2 Barricas varias	a 500	1000
1 Junta de Bois Velhos	a 200	4000
1 Derritão de pellos Caracins	£	20000
1 Derritão de £. Clorada	£	20000
1 Caixa de nome An. naes	£	20000
29 Bracas de Terras. Certas nas Sijung que forem p. auctada publica com os fundos que machado sem ribeiras, extremados p. sul com terras de Marcelino Per. Nunes e herde. de M. Per. Nunes, e pelo Norte com terras de Maria Branco e outros avaluado cada uma braca		
	£ 6000	120000
1 Casa de morada coberta e titha alcoada com paredes de pedra		725000

Transporte
 de pedra edificadas no terreno 7254600
 assim a valuada 7254600
 50 Braças de terras de f.º m.
 Cito da vivenda, Com 2.º m.
 e fundas que fazem f.º m.
 terras dos herdeiros de f.º m. P.º
 Rio extremas f.º m. Sul Com
 terras de Florianópolis e Maria
 pelo Norte Com terras da Cozão
 Maria Basile e terras de f.º
 Maffra avaluado a braco 1200 400000
 1 Casa de Morada nobilita Co
 bertas de Gacha e edificadas no
 terreno acima avaluado 7254600
 1 Dita de engenho de fazer f.º
 coberta de Gacha e edificadas
 no 2.º lugar avaluado 7254600
 1 Engenho de fazer farinha com
 muros e extensões avaluado 7254600
 50 Braças de terras de f.º m. Com
 citr. centos de fundos citos no m.
 lugar de inferno que fazem f.º
 terras de C.º m. de Arcene P.º
 extremas pelo Sul com terras de
 f.º m. de Maffra e f.º m. Norte Com
 terras da m.º propriedade e terras de
 diante Fernandes, fundos em
 terras de f.º m. avaluado co
 do uma braco a braco 400000
 23164600

Transporte

2.316.600

19 Braças de terras de f.ª eitas no
lugar de inferno. Com 400 de fun-
dos que fazem frente a terras de
Antonio Per. extremas f.ª Sul
Com terras da m.ª propriedade
f.ª norte e f.ª sul Com terras
de Vicente Fern. e outras avo-
luadas cada uma braça a 1000

10.000

500 Braças de terras de f.ª Com seus
competentes fundos, eitas no
lugar de inferno, que fa-
zem frente em terras de An.
Cereira dos Santos extremas
f.ª Sul Com terras de Mo.
Antonio da Silva e outras e
f.ª norte Com terras de Mo.
Geneia Angelica Garcia fun-
dos nobres e de volutos avo-
luada cada uma braça a 1000

500.000

1 Rosca de Mandioca Velha
atualhada

25.000

1 Credito passado de Clemente
f.ª Vieira na import. de

3.241.600

Sing.ª 9 de Junho 1868

Alvado João Justino Regis
Antonio Manoel de Azevedo
Lance de ora ut supra
(atry)

